



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA Nº 137/2025-GOINFRA

Número da Contratação - SISLOG  
117234

Número do Processo - SEI  
202500005035379

#### 1. DO OBJETO, DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS, DA AVERIGUAÇÃO QUANTO A EXISTÊNCIA DE SANÇÕES E DA REGULARIDADE DA GARANTIA DE PROPOSTA

---

**1.1.** Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação, contemplando Obra de Arte Especial (OAE), na rodovia GO-110, trecho: Estiva / São Domingos, com extensão de 44,30 km, neste Estado.

**1.2.** Trata-se o presente expediente da análise dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes, em conformidade com o que dispõe a seção 6 do Edital e Lei federal nº 14.133/2021. Vale ressaltar que nesta licitação, o rito procedimental é o estabelecido pelo parágrafo 1º do artigo 17 da Lei de Licitações (inversão de fases).

**1.3.** Assim, será objeto da análise do presente relatório a documentação de habilitação dos licitantes a seguir:

- Consórcio GO-110 (Construtora Perfil e Trafecon Engenharia) (**anexo I**);
- Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção) (**anexo II**);

- Pavidez Engenharia Ltda. (**anexo III**);
- Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda. (**anexo IV**);
- Consórcio Estiva / São Domingos em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste) (**anexo V**).

**1.4.** A avaliação da documentação foi conduzida em estrita conformidade com o capítulo VI da Lei nº 14.133/2021<sup>[1]</sup>, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. Foram observadas as exigências previstas nos itens 6.6, 6.7, 6.8 e 6.9 do Edital, referentes, respectivamente, à habilitação jurídica; à habilitação fiscal, social e trabalhista; à qualificação econômico-financeira; e à qualificação técnica.

**1.5.** Preliminarmente, em análise concomitante à da habilitação, foi verificado se existe sanção que impeça as empresas e seus sócios majoritários de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);
- c) Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

**1.6.** A consulta aos cadastros foi realizada em nome das empresas participantes e de seus sócios majoritários, em observância à vedação prevista no art. 12 da Lei nº 8.429/1992. Conforme resultado da pesquisa, apresentado no **anexo VI**, verifica-se que não há restrições para os licitantes ou aos respectivos sócios majoritários, atendendo às condições de participação no certame neste quesito.

**1.7.** Também foi verificada a apresentação da garantia de proposta, nos moldes estabelecidos na seção 4 do Edital. Conforme checagem realizada na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP (vide **anexo VII**), as apólices apresentadas pelos licitantes se amoldam ao exigido no Edital como condição de participação neste certame.

**4.2.** *Será exigida, como condição de participação, a prestação de **GARANTIA DE PROPOSTA** no valor de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação e seguirá as seguintes regras:*

*4.2.1. A empresa deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta juntamente com os documentos de habilitação;*

*Na garantia de proposta não poderá haver menção ao preço proposto pela licitante, sob pena de desclassificação.*

*4.2.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;*

*4.2.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.*

4.2.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei federal 14.133/2021.

## 2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

### 2.1. Finalidade da Análise

**2.1.1.** Verificar a **habilitação jurídica**<sup>[2]</sup> do licitante tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e a capacidade legal da licitante para exercer direitos e assumir obrigações contratuais com a Administração Pública. Para tal, foram analisados os documentos que comprovam a existência legal da empresa e sua autorização para exercer a atividade pertinente ao objeto da licitação, em consonância com o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, e em estrita observância aos termos do Edital, em especial o item 6.6.

### 2.2. Da análise das empresas/consórcios

| CONSÓRCIO                                                                                                            | EMPRESA                                                                            | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consórcio GO-110<br>(Construtora Perfil e Trafecon Engenharia)                                                       | Construtora Perfil Ltda.<br>CNPJ nº<br>04.336.212/0001-03                          | Apresentou a 12ª alteração contratual da sociedade empresária, com a consolidação do contrato social da empresa; apresentando ainda, cópia do documento pessoal do representante legal.                     |
|                                                                                                                      | Trafecon Engenharia Ltda.<br>CNPJ nº<br>42.267.203/0001-99                         | Apresentou a 46ª alteração contratual e consolidação do contrato social da empresa; apresentando ainda, cópia dos documentos pessoais dos representantes legais.                                            |
| Consórcio Destesa - WRC Soluções<br>(Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção) | Destesa Engenharia e Construções Ltda.<br>CNPJ nº<br>89.104.632/0001-09            | Apresentou os documentos referentes à 10ª alteração contratual da sociedade, contendo o Contrato Social Consolidado; apresentando ainda, cópia dos documentos pessoais dos representantes legais.           |
|                                                                                                                      | WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda.<br>CNPJ nº<br>17.883.268/0001-11 | Apresentou os documentos referentes à 4ª alteração contratual da sociedade empresária, contendo o Contrato Social Consolidado; apresentando ainda, cópia dos documentos pessoais dos representantes legais. |

|                                                                                                                              |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -                                                                                                                            | Pavidez Engenharia Ltda.<br>CNPJ nº<br>01.744.153/0001-06                                          | Apresentou o instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresária nº 35, contendo o contrato social consolidado, e enviou cópia do documento pessoal do representante legal. Apresentou também cópia dos documentos pessoais dos representantes legais. |
| -                                                                                                                            | Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda.<br>CNPJ nº<br>01.514.128.0001-36                      | Apresentou o instrumento particular de 34ª alteração e consolidação do contrato social da sociedade empresária limitada, e apresentou cópia dos documentos pessoais dos representantes legais.                                                                            |
| Consórcio Estiva / São Domingos em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste) | Cosampa Construções Ltda.<br>CNPJ nº<br>03.006.548/0001-37                                         | Apresentou a 44ª alteração do contrato social da sociedade limitada unipessoal, contendo a consolidação do contrato social, e apresentou cópia do documento pessoal do representante legal.                                                                               |
|                                                                                                                              | Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda.<br>CNPJ nº<br>01.631.413/0001-37 | Apresentou o Contrato Social - Alteração e Consolidação face a retirada e ingresso de sócio e cópia de documento pessoal do representante legal.                                                                                                                          |

**2.3.** Os instrumentos de compromisso de constituição de consórcio foram apresentados pelos licitantes e constam entre os documentos de habilitação.

**2.4.** Após a análise da documentação apresentada pelas empresas/consórcios, verificou-se que estas cumpriram as exigências estipuladas quanto a este quesito. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos das empresas e foi constatado que estão devidamente registradas, consoante os requisitos legais.

### 3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**3.1.** A análise dos critérios de **regularidade fiscal, social e trabalhista**<sup>[3]</sup> é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

### 3.2. Finalidade dos Critérios:

**3.2.1.** O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular.

### 3.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal:

| CONSÓRCIO                                                                                                            | EMPRESA                                           | OBSERVAÇÕES                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Consórcio GO-110<br>(Construtora Perfil e Trafecon Engenharia)                                                       | Construtora Perfil Ltda.                          | Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados. |
|                                                                                                                      | Trafecon Engenharia Ltda.                         | Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados. |
| Consórcio Destesa - WRC Soluções<br>(Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção) | Destesa Engenharia e Construções Ltda.            | Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados. |
|                                                                                                                      | WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda. | Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados. |
| -                                                                                                                    | Pavidez Engenharia Ltda.                          | Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados. |
| -                                                                                                                    | Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda.      | Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados. |
| Consórcio Estiva / São Domingos em Goiás<br>(Cosampa                                                                 | Cosampa Construções Ltda.                         | Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados. |

|                                                                            |                                                                   |                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste) | Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda. | Comprovou sua regularidade, conforme cadastros apresentados. |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

### 3.4. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

| CONSÓRCIO                                                                                                         | EMPRESA                                           | OBSERVAÇÕES                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Consórcio GO-110 (Construtora Perfil e Trefecon Engenharia)                                                       | Construtora Perfil Ltda.                          | Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas. |
|                                                                                                                   | Trefecon Engenharia Ltda.                         | Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas. |
| Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção) | Destesa Engenharia e Construções Ltda.            | Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas. |
|                                                                                                                   | WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda. | Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas. |
| -                                                                                                                 | Pavidez Engenharia Ltda.                          | Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas. |
| -                                                                                                                 | Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda.      | Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas. |
| Consórcio Estiva / São Domingos em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e                | Cosampa Construções Ltda.                         | Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas. |

|                           |                                                                   |                                                              |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Planejamento do Nordeste) | Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda. | Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas. |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

### 3.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

| CONSÓRCIO                                                                                                            | EMPRESA                                           | OBSERVAÇÕES                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Consórcio GO-110<br>(Construtora Perfil e Trafecon Engenharia)                                                       | Construtora Perfil Ltda.                          | Regular, conforme certificado anexado. |
|                                                                                                                      | Trafecon Engenharia Ltda.                         | Regular, conforme certificado anexado. |
| Consórcio Destesa - WRC Soluções<br>(Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção) | Destesa Engenharia e Construções Ltda.            | Regular, conforme certificado anexado. |
|                                                                                                                      | WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda. | Regular, conforme certificado anexado. |
| -                                                                                                                    | Pavidez Engenharia Ltda.                          | Regular, conforme certificado anexado. |
| -                                                                                                                    | Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda.      | Regular, conforme certificado anexado. |
| Consórcio Estiva / São Domingos em Goiás<br>(Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e                | Cosampa Construções Ltda.                         | Regular, conforme certificado anexado. |

|                           |                                                                   |                                        |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Planejamento do Nordeste) | Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda. | Regular, conforme certificado anexado. |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|

### 3.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

| CONSÓRCIO                                                                                                         | EMPRESA                                                           | OBSERVAÇÕES                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| Consórcio GO-110 (Construtora Perfil e Trafecon Engenharia)                                                       | Construtora Perfil Ltda.                                          | Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada. |
|                                                                                                                   | Trafecon Engenharia Ltda.                                         | Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada. |
| Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção) | Destesa Engenharia e Construções Ltda                             | Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada. |
|                                                                                                                   | WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda.                 | Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada. |
| -                                                                                                                 | Pavidez Engenharia Ltda.                                          | Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada. |
| -                                                                                                                 | Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda.                      | Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada. |
| Consórcio Estiva / São Domingos em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e                | Cosampa Construções Ltda.                                         | Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada. |
|                                                                                                                   | Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda. | Comprovou sua regularidade, conforme certidão apresentada. |

|                              |  |  |
|------------------------------|--|--|
| Planejamento<br>do Nordeste) |  |  |
|------------------------------|--|--|

**3.7.** Assim, foi averiguado o cumprimento dos critérios exigidos quanto à regularidade fiscal, social e trabalhista para participar na licitação (item 6.7 do Edital). Neste ponto, não foram identificadas pendências.

#### 4. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

**4.1.** A análise da **qualificação econômico-financeira**<sup>[4]</sup> é essencial no contexto de licitações públicas, e objetiva assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes requisitos são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

#### 4.2. Finalidade dos Critérios:

**4.2.1.** A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato.

**4.3.** Quanto à **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante:**

| CONSÓRCIO                                                                                                         | EMPRESA                                           | OBSERVAÇÕES                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Consórcio GO-110 (Construtora Perfil e Trafecon Engenharia)                                                       | Construtora Perfil Ltda.                          | Nada consta, conforme certidões anexadas. |
|                                                                                                                   | Trafecon Engenharia Ltda.                         | Nada consta, conforme certidões anexadas. |
| Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção) | Destesa Engenharia e Construções Ltda.            | Nada consta, conforme certidões anexadas. |
|                                                                                                                   | WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda. | Nada consta, conforme certidão anexa.     |

|                                                                                                                              |                                                                   |                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -                                                                                                                            | Pavidez Engenharia Ltda.                                          | Nada consta, conforme certidões anexadas.                                                                                                                                                             |
| -                                                                                                                            | Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda.                      | Nada consta, conforme certidão anexada. <b>No entanto, neste item, cabe observar que a certidão teve validade até 03/02/2026, data pretérita à data da primeira sessão da licitação (24/02/2026).</b> |
| Consórcio Estiva / São Domingos em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste) | Cosampa Construções Ltda.                                         | Nada consta, conforme certidões anexadas.                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                              | Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda. | Nada consta, conforme certidões anexadas.                                                                                                                                                             |

#### 4.4. Quanto ao **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Últimos 2 Anos):**

| CONSÓRCIO                                                                                                         | EMPRESA                                           | OBSERVAÇÕES                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consórcio GO-110 (Construtora Perfil e Trefecon Engenharia)                                                       | Construtora Perfil Ltda.                          | Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024. |
|                                                                                                                   | Trefecon Engenharia Ltda.                         | Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024. |
| Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção) | Destesa Engenharia e Construções Ltda.            | Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024. |
|                                                                                                                   | WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda. | Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024. |

|                                                                                                                              |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -                                                                                                                            | Pavidez Engenharia Ltda.                                          | Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.                                                                                                       |
| -                                                                                                                            | Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda.                      | Apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2024. <b>O licitante não apresentou o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do exercício financeiro de 2023.</b> |
| Consórcio Estiva / São Domingos em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste) | Cosampa Construções Ltda.                                         | Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.                                                                                                       |
|                                                                                                                              | Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda. | Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 2023 e de 2024.                                                                                                       |

**4.5. Quanto à comprovação de patrimônio líquido - PL correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor anual estimado da contratação, acrescido de 20% (vinte por cento) em se tratando de consórcio, de acordo com o estabelecido no subitem 5 e alíneas do item 6.8 do Edital:**

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL MÍNIMO                              |                           |                                     |                                                                   |                                    |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Empresas (participação individual): R\$ 8.952.063,48.       |                           |                                     |                                                                   |                                    |
| Empresas consorciadas: R\$ 10.742.476,17.                   |                           |                                     |                                                                   |                                    |
| CONSÓRCIO                                                   | EMPRESA                   | PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EMPRESAS (R\$) | OBSERVAÇÕES                                                       | PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONSÓRCIO (R\$) |
| Consórcio GO-110 (Construtora Perfil e Trafecon Engenharia) | Construtora Perfil Ltda.  | R\$ 38.802.930,75                   | Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024. | R\$ 47.867.479,79                  |
|                                                             | Trafecon Engenharia Ltda. | R\$ 9.064.549,04                    | Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024. |                                    |
|                                                             | Destesa Engenharia e      | R\$ 125.910.518,04                  | Apresentou no balanço patrimonial                                 | R\$ 126.598.566,06                 |

|                                                                                                                              |                                                                   |                    |                                                                   |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção)            | Construções Ltda.                                                 |                    | referente ao exercício de 2024.                                   |                    |
|                                                                                                                              | WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção Ltda.                 | R\$ 688.048,02     | Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024. |                    |
| -                                                                                                                            | Pavidez Engenharia Ltda.                                          | R\$ 213.782.792,82 | Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024. | -                  |
| -                                                                                                                            | Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda.                      | R\$ 49.333.543,12  | Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024. | -                  |
| Consórcio Estiva / São Domingos em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste) | Cosampa Construções Ltda.                                         | R\$ 216.111.945,39 | Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024. | R\$ 221.014.551,97 |
|                                                                                                                              | Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste Ltda. | R\$ 4.902.606,58   | Apresentou no balanço patrimonial referente ao exercício de 2024. |                    |

**4.6.** Após a análise, à exceção do licitante Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda., constatou-se que as empresas/consórcios cumpriram todos os critérios exigidos quanto à qualificação econômico-financeira, constantes do item 6.8 do Edital, comprovando assim sua(s) regularidade(s) neste quesito.

**4.7.** Em relação à qualificação econômico-financeira do licitante Scave Serviços de Engenharia e Locação, cabe ressaltar que, caso este seja declarado vencedor, será necessário demonstrar que a empresa atende aos requisitos do Edital, na forma da lei, apresentando certidão negativa de falência ou recuperação judicial atual e o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis referentes ao exercício social do ano de 2023. Deve-se observar que a sociedade empresária deverá apresentar documentação suficiente para atestar sua aptidão econômica e financeira, conforme item 6.8, subitens 1 e 4 do Edital:

#### **6.8. Qualificação econômico-financeira**

##### **1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.**

2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
3. Em se tratando de licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.
4. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta - deverá ser comprovado o envio dos balanços pelo SPED;**

*(original sem destaque)*

## 5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**5.1.** A verificação da **qualificação técnica**<sup>[5]</sup> das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que os licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item 6.9 do Edital.

### 5.2. Qualificação Técnico-Profissional:

**5.2.1.** Essa qualificação visa confirmar que o licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração.

### 5.3. Qualificação Técnico-Operacional:

**5.3.1.** Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

### 5.4. Da análise das qualificações técnico-profissional e técnico-operacional dos licitantes

**5.4.1.** Conforme se verifica na recomendação de diligência e no Parecer Técnico constantes dos **anexos VIII e IX**, é relevante destacar que a qualificação técnica (operacional e profissional) das empresas participantes foi avaliada pela Diretoria de Obras Rodoviárias da GOINFRA - DOR, setor responsável pela análise de habilitação técnica. A análise da habilitação técnica foi conduzida em

observância às diretrizes estabelecidas do Edital, especialmente as dispostas no item 6.9. Na recomendação de diligência, A Diretoria em comento destacou a necessidade de atendimento das exigências/requisitos dispostos nos itens 6.9.1 e 6.9.2, bem como em seus quadros 6, 7 e 8, inclusive nas Notas e observações; tudo constante do Edital.

**5.4.2.** No curso da análise da habilitação técnica das empresas foi solicitada a realização de diligências para verificar a conformidade da documentação (Recomendação de Diligência Habilitação Técnica - DOR. **anexo VIII**). As respostas/documentação apresentadas pelo Consórcio GO-110 (Construtora Perfil e Trafecon Engenharia) constam do **anexo I (doc. nº 342604)**; ao passo que as respostas e documentos apresentados pelo licitante Pavidez Engenharia Ltda. constam do **anexo III (doc. nº 343258)**. O licitante Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda. não apresentou sua resposta à diligência.

**5.4.3.** Assim, após a verificação da documentação apresentada pelos licitantes, a unidade técnica da Diretoria responsável concluiu pela habilitação do "**Consórcio GO-110**", do "**Consórcio WRC Destesa**" e do "**Consórcio Cosampa Seplane**" no tocante à comprovação de sua capacidade técnica (operacional e profissional), restando demonstrado o atendimento das exigências quanto aos itens/serviços de maior relevância. Nos termos do Parecer Técnico/Relatório de Habilitação Técnica (**anexo IX**), estes licitantes atenderam aos requisitos específicos de qualificação técnica profissional e operacional, dispostos no Edital.

**5.4.4.** Por seu turno, nota-se da avaliação constante das seções 4 e 5 do *Relatório de Julgamento da Habilitação Técnica (anexo IX)*, que a Diretoria de Obras Rodoviárias concluiu pela inabilitação dos licitantes "**Pavidez Engenharia Ltda.**" e "**Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda.**" pelo não atendimento integral das exigências de qualificação técnico-profissional.

## 6. DA CONCLUSÃO

**6.1.** Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, consubstanciado especialmente no Parecer/Relatório de Julgamento da Habilitação Técnica (**anexo IX**), lavrado pela Diretoria de Obras Rodoviárias, apresenta-se no quadro abaixo o resultado da análise dos documentos de habilitação dos licitantes participantes deste certame:

| CONSÓRCIO / EMPRESA                                                                                               | STATUS/SITUAÇÃO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Consórcio GO-110 (Construtora Perfil e Trafecon Engenharia)                                                       | HABILITADO      |
| Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção) | HABILITADO      |

|                                                                                                                              |                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pavidez Engenharia Ltda.                                                                                                     | INABILITADO * conforme seção 4 do <i>Relatório de Julgamento da Habilitação Técnica (anexo IX)</i> . |
| Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda.                                                                                 | INABILITADO * conforme seção 5 do <i>Relatório de Julgamento da Habilitação Técnica (anexo IX)</i> . |
| Consórcio Estiva / São Domingos em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste) | HABILITADO                                                                                           |

## 7. ANEXOS

---

### 7.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

**7.1.1. ANEXO I:** documentos de habilitação e resposta à diligência. Consórcio GO-110 (Construtora Perfil e Trafecon Engenharia): docs. nº 336554, 348708 e 342604;

**7.1.2. ANEXO II:** documentos de habilitação. Consórcio Destesa - WRC Soluções (Destesa Engenharia e Construções e WRC Soluções Projetos Geodésia e Construção): docs. nº 336571, 336590, 336593 e 348710);

**7.1.3. ANEXO III:** documentos de habilitação e resposta à diligência. Pavidez Engenharia: docs. nº 336598, 348711 e 343258;

**7.1.4. ANEXO IV:** documentos de habilitação. Scave Serviços de Engenharia e Locação: docs. nº 336619 e 348712;

**7.1.5. ANEXO V:** documentos de habilitação. Consórcio Estiva / São Domingos em Goiás (Cosampa Construções e Seplane - Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste): docs. nº 336624, 336633, 336644, 336647, 336653 e 348713.

**7.1.7. ANEXO VI:** certidões: consulta de sanções - sistema integrado de registro do CEIS/CNEP e CNIA/CNJ: doc. nº 348787.

**7.1.8. ANEXO VII:** verificação da garantia de proposta: doc. nº 348706 e 348789.

**7.1.9. ANEXO VIII:** Recomendação de Diligência - Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR: doc. nº 339582.

**7.1.10. ANEXO IX:** Parecer/Relatório de Julgamento da Habilitação Técnica - DOR: doc. nº 34434.

## 8. REFERÊNCIAS

---

[1] BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm). Acesso em: 19/03/2026.

[2] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Jurídica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-1-habilitacao-juridica/>. Acesso em: 19/03/2026.

[3] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-3-habilitacao-fiscal-social-e-trabalhista/>. Acesso em: 19/03/2026.

[4] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Econômico-Financeira. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-4-habilitacao-economico-financeira/>. Acesso em: 19/03/2026.

[5] BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos. Habilitação Técnica. Disponível em: <https://licitacoescontratos.tcu.gov.br/5-5-2-habilitacao-tecnica/>. Acesso em: 19/03/2026.